

# PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

# 6

Vista

8666

JUIZO D

pes  
410/41

SAF - Setor de Anexo Fiscal

Fórum de Mogi Mirim

CARTÓRIO

8666-95.2005

Processo: 363.01.2005.008666-0/000000-000

ESCRIVÃO



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal  
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)  
Divida Ativa: 53.38.67.0590.01  
Valor da Causa: R\$786,70  
Valor de Alçada: R\$1.701,93

Data Distribuição : 15/08/2005 Hora: 15:21  
Data Redistribuição : 22/11/2007 Hora: 15:00  
Tipo de Distribuição : Prevenção  
Motivo : INSTALAÇÃO DO SAF

RTE: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOJI MIRIM  
ADV: MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA  
OAB: 115388/SP  
RDO: NAZARETH PEREIRA

M

Nº DE ORDEM: 02.01.2007/004368



# 4368/2007

o ne  
segu

SOB nº 4368/2007

0 nº 04 - 22/3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
 PROCURADORIA JURÍDICA  
 R. Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 138000-000  
 C.N.P.J. 45.332.095/0001-89

02  
 7

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da Vara da Comarca Local.

R.A. Defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em 10 % sobre o débito. Mogi Mirim; 10 NOV 2005 2005.

Severino Gonçalves de Farias Filho  
 Juiz de Direito

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM; por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6.830 de 22 de 09 de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela Certidão de Dívida Ativa, anexa à presente e que desta faz parte integrante contra

DEVEDOR(A): NAZARETH PEREIRA  
 CO-RESP.: NAZARETH PEREIRA  
 ENDEREÇO: AV LUIZ G DE AMOEDO CAMPOS, 12 - ATERRADO - 138000-000  
 CIDADE: MOGI MIRIM ESTADO: SP  
 COD.ATIV.ECON.:  
 Inscr. Est.: RG: CPF:

Requer-se, pois a Vossa Excelência digno-se determinar a citação do(a) ou a quem de direito, para no prazo de 5(cinco) dias, pagar o débito notificado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizado o Sr. Oficial à cumprir as diligências na forma contemplada no §2º do artigo da C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação dos honorários advocatícios.  
 Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor de:

R\$ 786,70  
 Correspondente a: Débito de: IPTU - 96/99/2001/2002/2003/2004  
 Insc. Cad. Nº: 53.38.67.0590.01

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(a) Certidão(ões) de Dívida Ativa, e sujeitos a atualização no dia do efetivo pagamento.

P.E. deferimento

Mogi Mirim, de de 2005.

Procurador - OAB nº

Meire Ap. Arantes Vilela Ferreira  
 Procuradora Jurídica  
 OAB - SP - 115.388-B

TJSP 200508121736 363-01.2005-008666-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 13:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00086666-95.2005.8.26.0363 e código F1Nzy3j4.



FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

certifico que os debitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidao, retratam fielmente os assentamentos de inscricao da Divida Ativa.  
Inscricao Cadastral/Inscr.Municipal 53.38.67.0590.01 Referencia.: IPTU  
Contr.: NAZARETH PEREIRA CPF:  
D-Resp: NAZARETH PEREIRA CPF:  
End.Im.: AVN LUIZ GONZAGA DE A CAMPOS, Compl: CPF:  
End.Not: AV LUIZ G DE AMOEDO CAMPOS 12, Cid.: MOGI MIRIM/SP

03  
07

Origem Debito	Folha Livro	Data Inscricao	Parcelas Devidas	Data Vencimento	Ind. A.Mon.	Juros Mora
IPTU	-1996	1 - 505	02/01/1997	14 15 16 17 18 19 20		
IPTU	-1999	29 - 197	02/01/2000	14 15 16 17 18 19 20	04/11/2001	IPCA 114%
				04/11/2001	IPCA	78%

Descricao	Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido	Multa	Juros	Total em R\$
1996	21,88	21,32	43,20			
1999	43,92	29,63	73,55	0,86 1,47	46,90 53,69	90,97 128,71

Total Geral em R\$..... 219,68

ATUALIZ.IGP=DI=21,81,UFIR DEZ/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9108/UFIR FEV/98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/ UFIR FEV/2001=IPCA=5,99% FEV/2002=IPCA=7,61% FEV/2003=IPCA=10,98% FEV/2004=IPCA=13,98% FEV/2005=IPCA=14,90%

Conversao da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (07/94:2750 real)

FUNDAMENTACAO LEGAL

IMPAL e MULTA; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: art. 60 a 90; Taxa de Licenca: art. 91 a 95; Contribuicao de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei No. 1.845 de 30/12/99; IVVC: Lei No. 1.846 de 30/12/88; Precos Publicos: Lei No. 2.915 de 23/12/93; Art. 1o. Lei Complementar No. 058/96 ate 14/01/2000; art. 1o. Lei Complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000.

REAJUSTE MONETARIO: Indices: a partir de 01/01/2001-IPCA-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94-UFIR- Lei 2.523/93; de 01/01/91 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 1o. de janeiro de 1990 a agosto de 1991-B.T.N.-Lei 1.965/89; de 1o. de janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pel Governo Federal, Lei Municipal 1.431/83.

REAJUSTE SOBRE O VALOR DO DEBITO: 1% ao mes ou fracao sobre o principal ate 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; 1% ao mes ou fracao sobre o valor do debito a partir de 01/01/1997 - Artigo 2o. Lei Complementar No. 058/96.

Art. 2o, paragrafo 5o da Lei No. 6.830/80 art. 201, doCodigo Tributario Nacional.

Para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidao, a qual assinada por mim, Diretor do Departamento de Financas.

MOGI MIRIM, 28 DE JULHO DE 2005.

26290

  
Alexandre Fantinato Cruz  
Diretor Financeiro



**FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA**

fls. 4

Certifico que os debitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidao, retratam fielmente os assentamentos de inscricao da Divida Ativa. Inscricao Cadastral/Inscr.Municipal 53.38.67.0590.01 Referencia.: IPTU

Contr.: NAZARETH PEREIRA CPF:  
Co-Resp: NAZARETH PEREIRA CPF:  
End.Im.: AV LUIZ GONZAGA DE AMEDO CAMPOS, Compl:  
End.Not: AV LUIZ 6 DE AMEDO CAMPOS 12,

Cid.: MOGI MIRIM/SP

04/09

Origem Debito	Folha Livro	Data Inscricao	Parcelas Devidas	Data Vencimento	Ind. A.Mon.	Juros Mora
IPTU	-2001	30 - 952	19/01/2002	01 ate 22	/ /	IPCA 53%
IPTU	-2002	50 - 843	02/01/2003	01 ate 22	/ /	IPCA 42%
IPTU	-2003	70 - 896	02/01/2004	01 ate 22	/ /	IPCA 29%

Descricao	Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido	Multa	Juros	Total em R\$
2001	72,71	32,77	105,48	2,11	51,69	159,28
2002	78,33	27,28	105,61	2,11	41,19	148,91
2003	86,94	18,73	105,67	2,11	27,47	135,25
<b>Total Geral em R\$.....</b>						<b>443,44</b>

FATOR ATUALIZ.IGP=DI=21,81,UFIR DEZ/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9108/UFIR FEV/98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/ UFIR FEV/2001=IPCA=5,99% FEV/2002=IPCA=7,61% FEV/2003=IPCA=10,98% FEV/2004=IPCA=13,98% FEV/2005=IPCA=14,90%

Conversao da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (01/07/94:2750 real)

**FUNDAMENTACAO LEGAL**

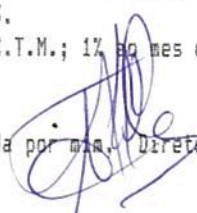
PRINCIPAL e MULTA; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSN: art. 60 a 90; Taxa de Licenca: art. 91 a 130; Contribuicao de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei No. 1.845 de 30/12/99; IVVC: Lei No. 1.846 de 30/12/88; Precos Publicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1o. Lei Complementar No. 058/96 ate 14/01/2000; art. 1o. Lei Complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alteracoes posteriores.\* 20% ate 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000.

ATUALIZACAO MONETARIA: Indices: a partir de 01/01/2001-IPCA-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94-UFIR- Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 1o. de janeiro de 1990 a agosto de 1991-B.T.N.-Lei 1.965/89; de 1o. de Janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pel Governo Federal, Lei Municipal 1.431/83.

JUROS: 1% ao mes ou fracao sobre o principal ate 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; 1% ao mes ou fracao sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2o. Lei Complementar No. 058/96.

Art. 2o, paragrafo 5o da Lei No. 6.830/80 art. 201, do Codigo Tributario Nacional.

Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidao, a qual assinada por mim, Diretor do Departamento de Financas.



Alexandre Fantinato Cruz  
Diretor Financeiro

MOGI MIRIM, 28 DE JULHO DE 2005..

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 13:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e código G384Xzdn.



**FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA**

Ativo que os debitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidao, retratam fielmente os assentamentos de inscricao Divida Ativa. Inscricao Cadastral/Inscr.Municipal 53.38.67.0590.01 Referencia.: IPTU

Tr.: NAZARETH PEREIRA R.G...: C.P.F.:  
 Resp: NAZARETH PEREIRA  
 L.In.: AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS G 0003  
 BAIRRO ATERRADO (LOT) ATERRADO Mogi Mirim/SP  
 L.Mot: AV LUIZ G DE AMOEDO CAMPOS 12  
 Cidade: Mogi Mirim CEP: 00000000

05  
87

Origem / Debito :Folha / LivroDt. Inscr.:Parcelas Devidas :Dt. Vcto. :In.A.Mon:Jr.M:

PTU -2004: 90- 746:02/01/2005:01 02 03 04 05 06 07 :23/02/2004: IPCA : 18%:

Descricao	Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido	Multa	Juros	Total em R\$
TERRITORIAL - 2004:	15,89	1,06	16,94	0,34	2,54	19,82
PREDIAL - 2004:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMPEZA - 2004:	83,16	5,52	88,69	1,77	13,30	103,76
CONSERVACAO - 2004:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMOCAO - 2004:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral em R\$.....</b>						<b>123,58</b>

FOR ATUALIZ.IGP=DI=21,81,UFIR DEZ/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9108/UFIR  
 98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/ UFIR JAN/2001=IPCA=5,99% JAN/2002=IPCA=7,61% JAN/2003=IPCA=10,98%  
 N/2004=IPCA=13,98% JAN/2005=IPCA=6,64%

versao da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real)  
 1/07/94:2750 real )

**FUNDAMENTACAO LEGAL**

INCIPAL e MULTA: Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: art. 60 a 90; Taxa de Licenca: art. 91 a  
 0; Contribuicao de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei No. 1.845 de 30/12/99; IVVC: Lei No. 1.846 de 30/12/88; Precos Publicos:  
 creto 2.915 de 23/12/93; Art. 1o. Lei Complementar No. 058/96 ate 14/01/2000; art. 1o. Lei Complemen-tar 088/2000 a partir de  
 /01/2000 e alteracoes posteriores.\* 20% ate 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000.

VALIZACAO MONETARIA: Indices: a partir de 01/01/2001-IPCA-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94-UFIR- Lei 2.523/93; de  
 osto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de lo. de janeiro de 1990 a agosto de 1991-B.T.N.-Lei 1.965/89; de lo. de  
 meiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pel Governo Federal. Lei Municipal 1.431/83.

ROS: 1% ao mes ou fracao sobre o principal ate 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; 1% ao mes ou fracao sobre o valor  
 rrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2o. Lei Complementar No. 058/96.

t. 2o, paragrafo 5o da Lei No. 6.830/80 art. 201, do Codigo Tributario Nacional.

que, para constar, deteminei que fosse lavrada a presente Certidao, a qual assinada por mim, Diretor do Departamento  
 nanceiro.

MOGI MIRIM, 28 DE JULHO DE 2005.

Alexandre Fantinato Cruz  
 Diretor Financeiro





**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data expedido o mandado de citação de (r) executado (a).

em Colônia do Mirim, **22 FEV 2006** de .....

Eu, [assinatura] Escr. subscr.

**JUNTADA**

**11 AGO 2006**

Em ..... de ..... de .....

junto a estes autos ..... a mandado .....

..... que segue(m) .....

Eu, ..... Escr. subscr. [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
 PROCESSO Nº **1 4 1 0 / 0 5**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL *2ª Para*  
 EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
 EXECUTADO(S): NAZARETH PEREIRA  
 CO-RESP.: NAZARETH PEREIRA  
 ENDEREÇO: PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADOS(S):  
 AV LUIZ G DE AMOEDO CAMPOS, 12 - ATERRADO - 13.800.000  
 MOGI MIRIM- SP

**MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA**

**GIOVANI AUGUSTO SERRA AZUL GUIMARÃES**  
 O(A) DR(A), *Julz Substituto* M.M. Juiz de Direito da  
 Vara Cível da Comarca de **MOGI MIRIM (SP)**, na forma de lei.

Manda, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **CITAÇÃO** do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de CINCO (05) dias, **PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO** e seus encargos legais, ou indicar bens à penhora, para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da lei nº 6.830/80 – LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s), recaindo a penhora em bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executados(s), se casado for, bem como intime o oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafé, e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (art. 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80 – LEF). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão de certificado de registro (art. 7º, inc. IV, e art. 14 inc. II, da Lei nº 6.830/80 – LEF). Recaindo a penhora em ações debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, inc. II da Lei nº 6.830/80 – LEF). **INTIME** o depositário a não abrir mão do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, **CIENTIFIQUE** o(s) executado(s) de que tem o prazo de **TRINTA (30) dias** para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60 Bairro Saúde, Mogi Mirim (SP).

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de **MOGI MIRIM (SP)**, em **22 FEV 2006** de 2005

Eu *[assinatura]*

escrevente Tec. Judic., digitei.

Eu

, Escrivã – Diretor(a), subscrevi.

*[Assinatura]*  
**MARCOS HUMBERTO LOPES**  
 Escrivão - Diretor  
 Matr. 308.353

Oficial *Edison*  
 N.º carga *420* data **23 FEV 2006**  
 Data da Devolução **08/06/06**



Ad Nazarelli Pereira 11.5.06

141002

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que me dirigi aos endereços retro, onde ~~CITEI~~ a executada do inteiro teor do presente, o qual exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci. Moji-Mirim, 11.05.2006. Eu, ~~ELB~~, Oficial de Justiça.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que me dirigi ao endereço retro, onde deixei de proceder a PENHORA por haver-me sido demonstrado o parcelamento do débito. Moji-Mirim, 29.05.2006. Eu, ~~ELB~~, Oficial de Justiça.

Atos: - 02  
R\$ 23,68

S 5 FEV 2006

MARCOZ HUMBERTO LOPES  
Escritório Digital  
MIRIM DO NORTE 308 352

S 3 FEV 2006




Aos **11 SET. 2006** **VISTAS**, faço estes autos com vistas ao  
 DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim,  
 Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**MM. JUIZ**  
**Pela Fazenda – Exeçüte**

A Fazenda respeitosamente vem informar que o executado parcelou o débito e está em dia com o pagamento. Assim requer a Vossa Excelência a suspensão do feito pelo prazo de até 300 (TREZENTOS) dias aguardando o término do mesmo.

m.m.d.s

  
**DULCELIA DE FREITAS**  
**O.A.B. - 104.831**

**RECEBIMENTO**  
 Aos **16 OUT 2006**, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.





**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo – Comarca de Mogi Mirim  
**SETOR DE ANEXO FISCAL**

fls. 10

09  
R

**CONCLUSÃO**

Aos 05 de dezembro de 2007, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dra. **CLÁUDIA REGINA NUNES**.

Eu, R (**RONALDO FERRAZ**), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 350.513-7, subscrevi.

**PROCESSO nº: 363012005.008666-0**  
**Nº DE ORDEM : 4368/07 – SAF**  
**ANTIGO 1410/2005 – 2ª VARA**

DEFIRO o sobrestamento do feito, conforme requerido pela Exeqüente.

Após o decurso do prazo, dê-se vista à Exeqüente para manifestação.

Ciência à Exeqüente.

Mogi Mirim, 05 de dezembro de 2007.

**CLÁUDIA REGINA NUNES**  
Juíza de Direito

**CIENTE**

M.M. 02/12/07

José Augusto Francisco Urbini  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 198 472

**DATA**

Aos 06 de dezembro de 2007, recebo estes autos que se encontravam conclusos.

Eu, R (**RONALDO FERRAZ**), Escrevente T. Judiciário, matrícula 350.513-7, subscrevi.



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que neste data intimei  
pessoalmente o (a) procurador(s) do  
exequente, do r. despacho de fl. 22  
em 22.05.2008 de  
Eu, Yara Ligia da Silva Esc. subsc.  
Matr. 808.003

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que aos 28/12/2008  
decorreu o prazo legal:  
( ) p/ devolução da C. Precatória.  
( ) p/ cumprimento do mandado.  
( ) p/ resposta ao ofício de fl. \_\_\_\_\_  
( ) p/ o executado embargar.  
( ) p/ o \_\_\_\_\_ especificar provas.  
( ) p/ o \_\_\_\_\_ apelar.  
 da suspensão requerida / determ.  
( ) outros: \_\_\_\_\_  
Aos 20-05-2009.  
Eu, [assinatura], escr., subscr.



# VISTAS

Aos **08 SET 2009**, faço estes autos com vistas ao Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/SP 198.472.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei

**MM. JUÍZ**

A FAZENDA, respeitosamente, requer a Vossa Excelência a suspensão do feito por mais 05 (CINCO) meses, uma vez que o executado havia parcelado o débito, e nesta data, oficiada à Divisão Tributária - Dívida Ativa, nos informaram de que o parcelamento encontra-se em dia.

M.M.,d.s.

  
**JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/SP 198.472**

# RECEBIMENTO


Aos **21 NOV 2009**, recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com o Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/ SP 198.472

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



08280

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o  
 prazo de suspensão solicitado pela exeqüente e até a  
 presente data, não houve manifestação desta nos autos.  
 NADA MAIS. Mogi Mirim, 29 NOV 2010  
 Eu,  (Escrevente Técnico Judiciário) - SEF - Mogi Mirim.

08280



08 ABR 2011

**VISTAS**

Aos....., faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/SP 198.472.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**MM. JUÍZA**

A FAZENDA, informa a Vossa Excelência que diligenciou junto ao departamento financeiro e foi respondido que o executado parcelou o débito, mas não cumpriu com o parcelamento.

Mediante o exposto, requer o prosseguimento do feito, determinando a citação e penhora de bens tantos quantos forem necessários para garantia da execução. (pelo artigo 172 §2º CPC).

M.M.,d.s.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI  
OAB/SP n. 198.478

**RECEBIMENTO**

Aos 12 JUL 2011....., recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/ SP 198.472

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.





PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo – Comarca de Mogi Mirim  
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS - SEF

fls. 15

CONCLUSÃO

Aos 24 de novembro de 2011, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dra. **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**.

Eu,  (**RONALDO FERRAZ**), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

PROCESSO nº: **363.01.2005.008666-0**  
Nº DE ORDEM : **4368/07 – SEF**

Cota de fls. retro: DEFIRO.

Expeça-se Mandado de Penhora, conforme requerido pela Exeçüente, a ser diligenciado no endereço de **fls. 07**, devendo constar as observações do **artigo 172, §2º, do Código de Processo Civil**.

Com a devolução do mandado no prazo, dê-se vista à Exeçüente para que se manifeste requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Mogi Mirim, 24 de novembro de 2011.

**FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**  
Juíza de Direito

DATA

Aos 24 de novembro de 2011, recebo estes autos que se encontravam conclusos.

Eu,  (**RONALDO FERRAZ**), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.





**JUIZO DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Comarca de Mogi Mirim - Estado de São Paulo

Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 119, Bairro Saúde, Mogi Mirim /S P - CEP: 13800-221

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO nº: 363.01.2005.008666-0**

**Nº DE ORDEM : 4368/07 – SEF**

Exeqüente : FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
 Executado : NAZARETH PEREIRA  
 Valor do Débito : R\$786,70 (setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), datado de 28/07/2005.  
 Endereço : AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 12, BAIRRO ATERRADO, EM MOGI MIRIM /SP

**OBS: PROCEDER À PENHORA E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) SUPRA MENCIONADO(A), TENDO EM VISTA QUE O(A) MESMO(A) NÃO PAGOU NEM PARCELOU O DÉBITO, CONFORME INFORMADO.**

**FICA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A PROCEDER À DILIGÊNCIA ACIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 172, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO E PENHORA**

O Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, MM, Juiz do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo na forma da lei. **MANDA**, a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **PENHORA** de bens do(s) executado(s), de tantos bens quantos bastem para garantia da presente Ação de Execução Fiscal, nos termos dos **artigos 10 e 11 da Lei n.º 6.830/80-LEF**. Em ato contínuo nomeie depositário, efetive a avaliação dando ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime-se o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora para que este proceda ao devido registro à margem da matrícula deste (**artigo 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei n.º 6.830/80-LEF**). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com esta **ORDEM DE REGISTRO**, na repartição competente para emissão do certificado de registro (**artigo 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei n.º 6.830/80-LEF**). Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a quem a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (**artigo 14, inc. II, da Lei n.º 6.830/80-LEF**). Em ato contínuo, **INTIME** o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, **CIENTIFIQUE** o(s) executado(s) de que tem(êm) o prazo de **TRINTA (30) DIAS** para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de não o fazendo presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exeqüente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno nº 119, Bairro da Saúde, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no horário das 12:30 às 19:00 horas. **CUMPRASE** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, aos 28 de março de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ (**RONALDO FERRAZ**), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula n.º 350.513, digitei.

**JOSÉ GERALDO DA SILVA**  
 Escrevente Chefe

**OFICIAL** : \_\_\_\_\_

**CARGA** : \_\_\_\_\_ /2012.

**DEVOLUÇÃO:** \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 13:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e código C9u1e5nW.



JUNTADA

Em 23 de julho de 2012

junto a estes autos em audiência

*[Handwritten signature]*





# JUIZO DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Comarca de Mogi Mirim - Estado de São Paulo

Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, n.º 119, Bairro Saúde, Mogi Mirim /S P - CEP: 13800-221

## AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO n.º: **363.01.2005.008666-0**

N.º DE ORDEM: **4368/07 – SEF**

Exeqüente : FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Executado : NAZARETH PEREIRA

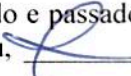
Valor do Débito : R\$786,70 (setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), datado de 28/07/2005.

Endereço : AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 12, BAIRRO ATERRADO, EM MOGI MIRIM /SP

OBS: PROCEDER À PENHORA E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) SUPRA MENCIONADO(A), TENDO EM VISTA QUE O(A) MESMO(A) NÃO PAGOU NEM PARCELOU O DÉBITO, CONFORME INFORMADO.

FICA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A PROCEDER À DILIGÊNCIA ACIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 172, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

## MANDADO DE INTIMAÇÃO E PENHORA

O Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, MM. Juiz do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo na forma da lei. **MANDA**, a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **PENHORA** de bens do(s) executado(s), de tantos bens quantos bastem para garantia da presente Ação de Execução Fiscal, nos termos dos **artigos 10 e 11 da Lei n.º 6.830/80-LEF**. Em ato contínuo nomeie depositário, efetive a avaliação dando ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime-se o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora para que este proceda ao devido registro à margem da matrícula deste (**artigo 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei n.º 6.830/80-LEF**). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com esta **ORDEM DE REGISTRO**, na repartição competente para emissão do certificado de registro (**artigo 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei n.º 6.830/80-LEF**). Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a quem a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (artigo 14, inc. II, da Lei n.º 6.830/80-LEF). Em ato contínuo, **INTIME** o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, **CIENTIFIQUE** o(s) executado(s) de que tem(êm) o prazo de **TRINTA (30) DIAS** para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de não o fazendo presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exeqüente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno n.º 119, Bairro da Saúde, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no horário das 12:30 às 19:00 horas. **CUMPRASE** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, aos 28 de março de 2012. Eu,  (RONALDO FERRAZ), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula n.º 350.513, digitei.

**JOSÉ GERALDO DA SILVA**  
Escrevente Chefe

OFICIAL : Marcelo

CARGA : 788 /2012.

DEVOLUÇÃO: 23/07/12

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, diligenciei no endereço da executada mas **DEIXEI DE EFETUAR A PENHORA em bens da executada NAZARETH PEREIRA** porque não encontrei bens penhoráveis em sua casa, apenas os bens móveis da residência, não havendo nenhum bem de elevado valor, tendo a executada informado que não possui bens que garantam a dívida. Assim, devolvo o mandado em cartório para as determinações desse juízo.

Mogi Mirim, 13 de julho de 2012



Marcelo Rodrigues dos Santos  
Oficial de Justiça

- 1 ato - R\$ 13,59



**VISTAS**


Aos **11 8 NOV 2012**, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Lucas Mamede da Silva, OAB/SP 313.791.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juíza,

A Fazenda vem requerer a Vossa Excelência a suspensão do processo por um prazo de 60 (sessenta) dias para que possamos dar um melhor andamento no feito.

M.M., d.s.

  
LUCAS MAMEDE DA SILVA  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 313.791

**RECEBIMENTO**

Aos **10 5 JUN 2013**, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Lucas Mamede da Silva, OAB/SP 313.791.

Eu , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão solicitado pela exequente e até à presente data, não houve manifestação desta nos autos.

NADA MAIS. Mogi Mirim, 21 NOV 2013

 Escrevente Técnico Judiciário.



## VISTA

Aos 12/03/14 .faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim. GILMAR ALVES BEZERRA, OAB/SP nº 79.062. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Ordem nº 4368/2007 - SEF

MM. Juiz(a):

Devidamente Citado conforme ( fls.14v.), deixou o executado de pagar o débito, e/ou nomear bens a penhora. ISTO POSTO, a Fazenda, respeitosamente, requer a Vossa Excelência que a execução prossiga-se determinando à Serventia que expeça-se **minuta via sistema RENAJUD** para penhora e o bloqueio da transferência e licenciamento de quaisquer veículos pertencentes ao executado e **minuta via sistema INFOJUD**, contendo informações acerca de seus bens e valores, conforme Provimento 30/2010, art. 3º do CGJ Ofício-Circular 025/2012 do CGJ.

Mogi Mirim, d.s.

GILMAR ALVES BEZERRA

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP nº 79.062

## RECEBIMENTO

Aos 11/07/14 , recebi estes autos em cartório que encontravam-se com vistas com a DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim. Gilmar Alves Bezerra OAB/SP nº 79.062. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MOGI-MIRIM  
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012  
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0008666-95.2005.8.26.0363  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim  
 Requerido: Nazareth Pereira

Conclusão

Em, quinta-feira, 20 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos a Exma. Sra. Dra. Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos, MMA. Juíza de Direito.

Vistos.

Fl. 16: Defiro.

Providencie a serventia, via sistema RENA-JUD, a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s) conforme solicitado, restando frutífera, bloqueie-se a transferência.

Cumprido o acima, manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Int..

Mogi-Mirim, 20 de novembro de 2014.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos  
 Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 13:37.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e código ZxlF0fQu.



### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de folhas nº <sup>14</sup> procedi, através do Sistema REPOSTA, o ENQUILTO do(s) Veículo(s) indicados, conforme cópias que seguem.

Mogi-Mirim, 25 NOV 2014

Eu,  

Sector das Execuções Fiscais  
Jose Geraldo da Silva  
Escrevente Chefe  
Matr. 318826-0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI MIRIM**

**SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012

e-mail: [mojimirimsef@tjsp.jus.br](mailto:mojimirimsef@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0008666-95.2005.8.26.0363  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim  
 Requerido: Nazareth Pereira

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixei de proceder a pesquisa no sistema renajud, vez que nos autos não há o número do CPF do executado. Nada Mais. Mogi-Mirim, 01 de dezembro de 2014. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS VALLE FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e o código A300000000S4JJ.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 13:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e código 6XD4E3WJ.*



## VISTAS

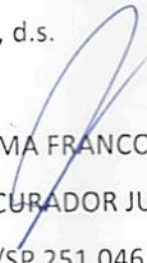
Aos 20/01, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (a),


A Fazenda, respeitosamente, em atenção ao r. Despacho de fl., vem, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue. Diante a diligência de fls. requerer proceda a penhora via RENAJUD do executado NAZARETH PEREIRA – CPF.059.101.268-57.

M.M., d.s.

  
JOELMA FRANCO DA CUNHA  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 251.046

## RECEBIMENTO

Aos 19/02/2015, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei

Demonstrativo Cadastral para Fins de ITBI

Situação : 4. 2009

Inscrição Cadastral: 53-38-67-0590-001 (Face:2/0) / Nro.Contrib: 26290

Proprietários

Nome: NAZARETH PEREIRA

C.P.F./C.N.P.J.: 059.101.268-57 /

Compromissários

Nome:

C.P.F./C.N.P.J.: /

Local do Imóvel

Endereço: AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS - N° 12

Complemento: -

Cep: 13801-372

Distrito:

Cidade: Mogi Mirim

U.F.: SP

Quadra: G

Bairro: ATERRADO

Loteamento: BAIRRO ATERRADO (LOT)

Lote: 0003

Avaliação do Imóvel

Valor Venal do Terreno :	9.524,54	Val. Referência Terreno :	20.720,00
Valor Venal da Construção:	10.089,50	Val. Referência Construção:	34.648,00
Valor Venal do Excesso :	0,00	Val. Referência Excesso :	0,00
<b>Valor Venal do Imóvel :</b>	<b>19.614,04</b>	<b>Valor Referência Imóvel :</b>	<b>55.368,00</b>

Dimensões do Lote

Área do Lote: 74,0000m<sup>2</sup>

Área Ideal : 74,0000m<sup>2</sup>

Tipo do Lote: Lote Normal

Área da Unidade:

Testadas

Logradouro: LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS

Metragem: 16,30m

Principa

Dados Cadastrais

Localização	2 - Meio de quadra
Número de frentes	1
Alagamento	2 - Não
Limpeza pública	1 - Sim
Recolhimento de Lixo	1 - Diário
Categoria de Uso	2 - Residencial
Planta genérica valores	21
Zona	3 - Zona C
Fração Ideal	1,000000
Ano Termino Isenção	5
PGV-2009	1 - Não
Incidência do CIP	2 - Conectado à Rede
Motivo de não Incidir CIP	5 - 4889/2009
Código de Cobrança	

Construções

Área: 43,31m<sup>2</sup> Tipo: Casa

Categoria: 4-Popular

Pontos: 0,00

Demais Áreas: 0,00m<sup>2</sup>

Ano: 43,31m<sup>2</sup>

Área do Lote: 43,31m<sup>2</sup>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26290 Inscrição: 53-38-67-0590-001  
 Proprietário: NAZARETH PEREIRA  
 Compromissário: NAZARETH PEREIRA  
 Endereço: AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS Nro: 12 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-372 Qdr: G  
 Lot: 0003  
 Período de: 1996 à 2005 Data de Referência: 30/01/2015

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com. Anstia
1996	43,68	102,58	2,93	322,19	471,38	471,38
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-1996- Tributo:1 Lancto:28226(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 04/11/1998 Data EVC: Cartório:						
1998	56,05	105,80	3,25	317,23	482,33	482,33
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-1998- Tributo:1 Lancto:28227(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 12/12/2000 Data EVC: Cartório:						
1999	87,67	161,37	4,95	465,70	719,69	719,69
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-1999- Tributo:1 Lancto:28228(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 12/12/2000 Data EVC: Cartório:						
2001	72,71	106,15	3,52	291,54	473,92	473,92
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-2001- Tributo:1 Lancto:28229(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 24/03/2006 Cartório: 1						
2002	78,33	100,76	3,57	274,02	456,68	456,68
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-2002- Tributo:1 Lancto:28230(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 24/03/2006 Cartório: 1						
2003	86,94	92,19	3,57	250,79	433,49	433,49
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-2003- Tributo:1 Lancto:28231(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 24/03/2006 Cartório: 1						
2004	99,05	79,94	3,57	230,91	413,47	413,47
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-2004- Tributo:1 Lancto:28232(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 28/07/2005 Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anstia
Total	R\$ 524,43	748,79	25,36	2.152,38	3.450,96	3.450,96
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim						1
30/01/15 13:22						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 13:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e código nAD44Lv.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26290 Inscrição: 53-38-67-0590-001  
Proprietário: NAZARETH PEREIRA  
Compromissário: NAZARETH PEREIRA  
Endereço: AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS Nro: 12 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-372  
Lot: 0003  
Período de: 1996 à 2005 Data de Referência: 30/01/2015

(099999)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

**D E S P A C H O**

Processo: **0008666-95.2005.8.26.0363 - Execução Fiscal**  
 Requerente: **Fazenda do Município de Moji Mirim**  
 Requerido: **Nazareth Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Fls. 19: Defiro.

Providencie a serventia, via sistema RENA-JUD, a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s) conforme solicitado, restando frutífera, bloqueie-se o licenciamento.

Cumprido o acima, manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intimem-se.

Mogi Mirim, segunda-feira, 09 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e o código A3000000TEVS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 13:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e código RISCXZ41.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MOGI MIRIM  
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012  
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0008666-95.2005.8.26.0363  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim  
 Requerido: Nazareth Pereira

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento a determinação retro, efetuei a consulta no sistema renajud, cuja cópia(s) adiante segue(m). Nada Mais. Mogi-Mirim, 14 de maio de 2015. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS VALLE FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e o código A30000000UHHO.



RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores - Windows Internet Explorer provided by TJSP

https://renajud.denatran.seapro.gov.br/ena

RENAJUD - Restrições Judici... x

RENAJUD - Restrições Judici... x

Prodesp - Folha de Pagamento http://dje-online.tj.sp.gov

Seja bem vindo,  
FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO

14/05/2015 • 09h 14' 45" • 07:46

TJSP

Restrições

Designações

Você está em: RENAJUD >> Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.51

Secretaria de Reforma do Judiciário

Ministério da Justiça

Denatran

Ministério das Cidades

PT 09:17

25

**VISTAS**

Aos 22/06, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, em atenção ao r. Despacho de fl, requer o BACENJUD do executado **NAZARETH PEREIRA-CPF/CNPJ.059.101.268-57.**

M.M., d.s.

JOELMA FRANCO DA CUNHA  
 PROCURADOR JURÍDICO  
 OAB/SP 251.046

**RECEBIMENTO**

Aos 27/06, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei





## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

## EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26290 Inscrição: 53-38-67-0590-001  
 Proprietário: NAZARETH PEREIRA  
 Compromissário: NAZARETH PEREIRA  
 Endereço: AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS Nro: 12 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-372 Qdr: G  
 Lot: 0003  
 Período de: 1996 à 2005 Data de Referência: 07/07/2015

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
1996	43,68	102,58	2,93	330,96	480,15	480,15
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-1996- Tributo:1 Lancto:28226(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 04/11/1998 Data EVC: Cartório:						
1998	56,05	105,80	3,25	326,93	492,03	492,03
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-1998- Tributo:1 Lancto:28227(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 12/12/2000 Data EVC: Cartório:						
1999	87,67	161,37	4,95	480,65	734,64	734,64
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-1999- Tributo:1 Lancto:28228(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 12/12/2000 Data EVC: Cartório:						
2001	72,71	106,15	3,52	302,28	484,66	484,66
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-2001- Tributo:1 Lancto:28229(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 24/03/2006 Cartório: 1						
2002	78,33	100,76	3,57	284,73	467,39	467,39
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-2002- Tributo:1 Lancto:28230(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 24/03/2006 Cartório: 1						
2003	86,94	92,19	3,57	261,55	444,25	444,25
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-2003- Tributo:1 Lancto:28231(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 24/03/2006 Cartório: 1						
2004	99,05	79,94	3,57	241,65	424,21	424,21
IPTU Imóvel: 53-38-67-0590-001/Cód: 26290-2004- Tributo:1 Lancto:28232(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 28/07/2005 Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 524,43	748,79	25,36	2.228,75	3.527,33	3.527,33
Município de Mogi Mirim			07/07/15 11:40			1



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 26290 Inscrição: 53-38-67-0590-001  
Proprietário: NAZARETH PEREIRA  
Compromissário: NAZARETH PEREIRA  
Endereço: AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS Nro: 12 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-372 Qdr: G  
Lot: 0003  
Período de: 1996 à 2005 Data de Referência: 07/07/2015

(099999)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MOGI MIRIM - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012  
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO**

Processo nº: 0008666-95.2005.8.26.0363  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim  
 Requerido: Nazareth Pereira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos, etc.

Devidamente citada(s), deixou(aram) o(a)(s) executado(a)(s) de pagar o débito e nomear bens à penhora.

Infrutíferas foram as tentativas para localização destes.

É o relatório.

DECIDO.

Presentes aqui, os pressupostos alistados no artigo 185, alínea "a" do Código Tributário Nacional, com nova redação dada pela Lei complementar de nº. 118/2005.

Posto isto e ante o que expõe o artigo 11 da Lei 6830/80-LEF, **DETERMINO, VIA SISTEMA BACEN JUD**, o bloqueio de eventuais valores em nome do(a)(s) executado(a)(s), limitando-se estes, à atualização do débito posto em execução.

Autorizo o Sr. Chefe de Seção Judiciário a proceder pelo sistema acima mencionado, a extração de minuta para posterior protocolo.

Cumprido o item anterior, aguardem-se por 30 dias.

Após, independentemente de nova conclusão, extraia-se minuta e intime-se a exequente para requerer o que de Direito.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 03 de novembro de 2015.

**Fabio Rodrigues Fazuoli**  
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO

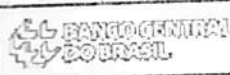
CERTIFICO E DOU TÊ que expedi minuta BACEN-JUD em conformidade com o que foi julgado judicialmente. Segue comprovante de depósito em nome de M. JUIZ(a). NADA MAIS. O referido é verdade. São Paulo, SP, aos 03 FEV 2016.

Eu, José Geraldo da Silva, Chefe de Seção Judiciário, lavrei e lancei via digital nos termos da Lei 11.419/2006.



## CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que expedi minuta BACEN-JUD em conformidade com o diligenciado judicialmente. Segue comprovante de depósito em nome do(a) JUIZ(a). NADA MAIS. O referido é verdade. Em 22/02/2016, aos 03 FEV 2016. Eu, José Geraldo da Silva, Chefe de Seção Judiciário, lavrei e lancei via digital nos termos da Lei 11.419/2006.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.jgsilva quarta-feira, 03/02/2016
	<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

## Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	36301200500866600000000000	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FABIO RODRIGUES FAZUOLI	
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	45.332.095/0001-89	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.	
<b>Dados do bloqueio</b>		
<b>Relação dos Réus/Executados</b>	<b>Relação de Valores a Bloquear</b>	<b>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)</b>
059.101.268-57 : NAZARETH PEREIRA	3.527,33	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.



### CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU 58, que procedi a extração de minuta de blocueios afictos, a conforme determinação de fls. 29.

NADA MAIS. Brasília, 04 AGO 2016

Eu, [assinatura] (José Geraldo da Silva), Procurador Chefe.

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20160000355930
<b>Número do Processo:</b>	36301200500866600000000000
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	FABIO RODRIGUES FAZUOLI
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	45.332.095/0001-89
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<input type="checkbox"/>	<b>059.101.268-57 - NAZARETH PEREIRA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/02/2016 15:56	Bloq. Valor	FABIO RODRIGUES FAZUOLI	3.527,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	11/02/2016 03:24
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

<b>Dados para depósito judicial em caso de transferência</b>	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.



Depósito Judicial:	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	45.332.095/0001-89
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
---	-----------------------------

Aos 27/10/14 VISTAS  
faço estes autos com vistas ao  
DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim,  
Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUIZ  
Pela Fazenda – Exeqüente

A Fazenda respeitosamente requer a suspensão  
do feito pelo prazo de até 60 (SESSENTA) dias  
para dar melhor andamento no feito.

m.m.d.s



DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO  
O.A.B. - 104.831

Aos 17/11/16 RECEBIMENTO  
recebi estes autos em cartório que se  
encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do  
Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP.  
104.831.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



os estev...  
minim igoff ab sig...

...

...

A fazenda...  
...

...

### CERTIDÃO

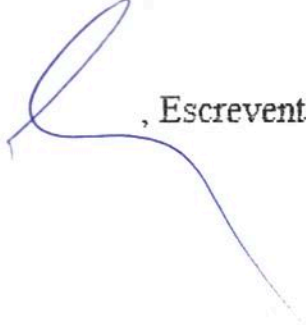
Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de  
suspensão solicitado pela exequente e até  
a presente data não houve manifestação  
deste...

NADA EM 22/03/17  
Eu, Escrevente Técnico Judiciário.

SECTOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS - SEF  
Lazinho Aparecido Gimenez  
Agente de Serviços Judiciário  
Matr. 807.317-2

...

Aos 25/04/17, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUIZ

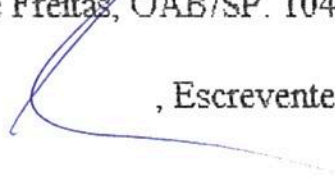
O executado não pagou e não parcelou o débito, assim, a Fazenda respeitosamente requer a Vossa Excelência, a penhora do próprio imóvel objeto deste, tendo em vista o caráter da Execução.

m.m.d.s.

  
DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO  
OAB/SP 104.831

RECEBIMENTO

Aos 06/07/17, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**FORO DE MOGI MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo: **0008666-95.2005.8.26.0363 - Execução Fiscal**  
 Requerente: **Fazenda do Município de Moji Mirim**  
 RUA DR.JOSÉ ALVES, 129, CENTRO, Mogi-Mirim-SP  
 Requerido: **Nazareth Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**.

Vistos.

Cota retro: Antes de apreciar o requerido, traga a exequente a certidão atualizada da matrícula do imóvel que pretende ver penhorado.

Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 11 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 22/11/17

VISTAS

, faço estes autos com vistas ao DD Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu,

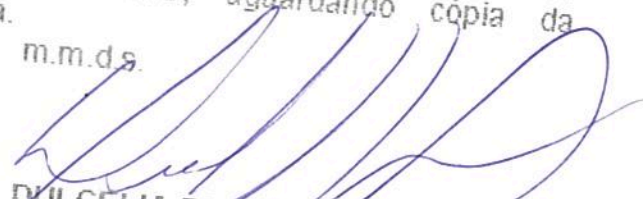
, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

M.M. JUIZ

Pela Fazenda Exeçquente,

A Exeçquente respeitosamente vem requerer a Vossa Excelência a **SUSPENSÃO** do presente feito pelo prazo de até 60 (SESSENTA) DIAS, aguardando cópia da matrícula.

m.m.d.s.

  
DULCELIA DE FREITAS GENUARIO  
OAB/SP 104.831

Aos 15/01/18

RECEBIMENTO

, recebi estes autos em cartório que encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu,

, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão solicitado pela exequente e até à presente data, não houve manifestação desta nos autos.

NADA MAIS. Mogi Mirim, 20/03/18  
Eu, Escrevente Técnico Judiciário.

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS - SEF  
Lazinho Aparecido Gimenez  
Agente de Serviços Judiciário  
Matr. 807.317-3

## VISTAS

Aos 20/06/18, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

M.M. JUIZ  
Peia Fazenda Exeçuinte,

A Exeçuinte, respeitosamente vem informar a que solicitou cópia da matrícula junto ao CRI local, entretanto a mesma extraviou. Assim requer a Vossa Excelência a **SUSPENSÃO** do presente feito pelo prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, aguardando cópia da matrícula.

m.m.d.s.

DULCELIA DE FREITAS  
OAB/SP 104.831

## RECEBIMENTO

Aos 27/06/18, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão solicitado pela exequente e até à presente data, não houve manifestação desta nos autos.

*[Handwritten signature]*  
NADA MAIS. Mogi Mirim, 27/09/18  
Eu, Escrevente Técnico Judiciário.

Aos 25/10/18, VISTAS  
 , faço estes autos com vistas ao  
 DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim,  
 Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

p

MM. JUIZ  
 Pela Fazenda - Exequente

A Fazenda respeitosamente vem informar que as partes acenaram com a possibilidade de uma composição amigável. Assim vem requerer a suspensão do feito pelo prazo de até 90 (NOVENTA) dias, aguardando documentação comprobatória.

m.m.d.s

DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO  
 O.A.B./SP - 104.831

Aos 13/11/18, RECEBIMENTO  
 , recebi estes autos em cartório que se  
 encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do  
 Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP.  
 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.




**CERTIDÃO**

Certifico a todos, que decorreu o prazo de suspensão solicitado pela exequente e até a presente data, não houve manifestação desta parte.



NADA MAIS. Mirim, 14/03/19  
Eu, Escrivão Técnico Judiciário.

Aos 24/04/19, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**MM. JUIZ  
PELA FAZENDA – EXEQUENTE**

A Fazenda, respeitosamente, vem informar que não existe Matrícula atualizada posto que não fora registrada a Escritura de Compra e Venda de junto ao CRI local, assim requer a juntada aos autos do BCI – SIMPLIFICADO, do banco de dados da Prefeitura, informando que as partes acenaram com a possibilidade de acordo, assim requer a suspensão do feito pelo prazo de até 60 dias.

m.m.d.s.



**DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO**  
O.A.B. nº 104.831

**RECEBIMENTO**

Aos 18/06/19, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.





Município de Mogi Mirim  
 STM - Sistema de tributação Municipal  
 Boletim Imobiliário  
 Exercício: 2020  
 Situação: 4889/2009

Inscrição Cadastral: 53-38-67-0590-001 (Face:2/0) / Nro.Contrib: 26290

**Proprietários**

Nome: NAZARETH PEREIRA C.P.F./C.N.P.J. : 059.101.268-57 Principal

**Local do Imóvel**

Endereço AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS Nº 12  
 Complemento - Bairro ATERRADO  
 Cep 13801-372 Distrito Loteamento BAIRRO ATERRADO (LOT)  
 Cidade Mogi Mirim UF SP Quadra G Lote 0003

**Endereço de entrega**

Endereço AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS Nº 12  
 Complemento ATERRADO Bairro ATERRADO  
 Cep 13801-372 Distrito  
 Cidade MOGI MIRIM UF SP

**Avaliação do Imóvel**

Valor Venal do Terreno:	12.175,96	Val. Referência Terreno:	20.720,00
Valor Venal da Construção:	12.897,28	Val. Referência Construção:	34.648,00
Valor Venal do Excesso:	0,00	Val. Referência Excesso:	0,00
Valor Venal do Imóvel:	25.073,24	Val. Referência Imóvel:	55.368,00

\* Valores do Lançamento do ano fiscal 2019

**Dimensões do Lote**

Área do Lote: 74,0000m<sup>2</sup> Tipo de Lote: Lote Normal Área da Unidade: 0,0000m<sup>2</sup>  
 Área Ideal: 74,0000m<sup>2</sup>  
 Testadas:  
 Logradouro: LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS Metragem: 16,30 Principal

**Dados Cadastrais**

Localização	2 - Meio de quadra	Número de frentes	1
Alagamento	2 - Não	Limpeza pública	1 - Sim
Recolhimento de Lixo	1 - Diário	Categoria de Uso	2 - Residencial
Planta genérica valores	21	Zona	3 - Zona C
Fração Ideal	1,000000	Ano Terminação	1 - Não
PGV-2009	5	Incidência do CIP	1 - Não
Motivo de não Incidir CIP	2 - Conectado à Rede	Código de Cobrança	5 - 4889/2009

**Construções**

Área: 43,3100m<sup>2</sup> Categoria: 4-Popular Pontos: 0 Ano: 0  
 Demais Áreas: 0,0000m<sup>2</sup> Área da Unidade: 43,3100m<sup>2</sup> Área do Lote: 43,3100m<sup>2</sup>  
 Pontuação Pontos

**Históricos Registrados**

Descrição	Ocorrência/Documento
LEI DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU E TSP INCIDÊNCIA DE IPTU E TSP	INCIDÊNCIA DE IPTU E TSP - NÃO INCIDENCIA 4889/2009 - Exercício 2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 13:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e código liz21ZLU.



Município de Mogi Mirim  
STM - Sistema de tributação Municipal

Boletim Imobiliario

Exercicio: 2020  
Situação: 4889/2009

Inscrição Cadastral: 53-38-67-0590-001 (Face:2/0) / Nro.Contrib: 26290

usuário: MMFEM

LEI DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU E TSP INCUBA DE LEI DE 09/09/09 AO INCIDENCIA 4889/2009 - Exercício 2011

usuário: MMFEM

HISTÓRICO ANTIGO SISTEMA

2.007 CONF PROC 4163/07 14/04/08 - SUSPENSO DEBITO DE IPTU/08 CONF PROC 5498/08 LEI N 4541/08 DE 15/02/08

HISTÓRICO ANTIGO SISTEMA

CANC CONF DESPACHO DE GABINETE DATADO EM 26/02/85 PLANTA (RESID) PROT 3232/84 APROV 09/07/84 HABITE-SE PROT 4985/84 E ALINHAMENTO DE MURO PROC SOB No 2040/84 (CONSTRUÇÃO CLANDESTINA - SUBADOS E DOMINGOS, RECUO OBRIGATORIO ETC) C.T.M. 18/03/85 TRANSF 19/07/90 TERRENO CONC MEDIANTE PERMUTA COM O MUNICÍPIO C.T.M. 08/02/89 07/06/06 - CONF PROC DE REVISAO E REMISSAO FOI CONSTATADA UMA AREA EDIFICADA DE 43, 31M2 15/09/06 - DEF A REEMISSAO IPTU E TSP/2.006 CONF PROC 3941/0624/05/07 - DEF A REEMISSAO IPTU E TSP/

usuário: GRPTA

----- X ----- X ----- X ----- X ----- X ----- X ----- X ----- X ----- X ----- X ----- X -----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 13:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00086666-95.2005.8.26.0363 e código 1121ZLU.



### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão solicitada pela exequente e até à presente data, não houve manifestação desta nos autos.

NADA MAIS. Mogi Mirim, 02/09/190

Eu, Escrevente Técnico Judiciário.



Aos 16/09/19, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da  
Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP.  
104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

### MM. JUIZ

O executado não pagou e não parcelou o débito. assim,  
a Fazenda respeitosamente requer a Vossa Excelência, a penhora do próprio  
imóvel objeto deste, tendo em vista o caracter da Execução..

Nesta oportunidade esclareço que o imóvel não foi  
registrado junto ao CRI local.

m.m.,d.s.

  
**DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO**  
**OAB/SP 104.831**

### RECEBIMENTO

Aos 07/10/19, recebi estes autos em cartório que se encontravam com  
vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra.  
Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo: **0008666-95.2005.8.26.0363 - Execução Fiscal**  
 Requerente: **Fazenda do Município de Moji Mirim**  
 Requerido: **Nazareth Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Apesar do imóvel indicado ainda não ter sido regularizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e a exequente ter apresentado apenas o BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário, isso não impediria a sua penhora, visto que:

*"...III.A ausência de registro de penhora não interfere com a validade e a eficácia desse ato, podendo a execução prosseguir normalmente em direção à excussão do bem. " (...) (STJ, 2ª Seç. CComp 2870-0-SP, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 25.8.1993, v.u., DJU 4.10.1993, p. 20490, boLAASP 1819/467)." (in: NERY JUNIOR, Nelson et al. Código de Processo Civil comentado. 4ª ed., São Paulo, RT, 1999, comentário 6 ao artigo 659, Pág. 1.150).*

Assim, estando devidamente citada, expeça-se o competente mandado para fins de penhora, como requerido.

Intimem-se.

Mogi Mirim, 18 de fevereiro de 2020.

**Fábio Rodrigues Fazuoli**  
**Juiz(a) de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MOGI-MIRIM  
 FORO DE MOGI MIRIM  
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

*fls. 44*

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO e NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO**

Processo Físico nº: 0008666-95.2005.8.26.0363  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Dívida Ativa nº: 533867059001  
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim  
 Requerido: Nazareth Pereira  
 Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Valor da Ação: RS 786,70 - Data do Valor da Ação: 12/08/2005 17:36:17  
 Valor do Débito: RS 3527,33 - Atualizado até: 07/07/2015  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 363.2020/006540-8

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**  
 NAZARETH PEREIRA, AV.LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 12, ATERRADO,  
 CEP 13801-372, Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,  
 Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,  
 expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA, AVALIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO** dos bem imóvel indicado  
 pela exequente, às fls. 40 e 41, e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem  
 como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor  
 embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel,  
 proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o  
 caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e  
 endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 18 de setembro de 2020. Jose  
 Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e código AAET0WIK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 13:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008666-95.2005.8.26.0363 e código AAET0WIK.



**CERTIDÃO DE JUNTADA**

Aos 17/12/20, junto a estes autos, via sistema SAJ o(a)

Petição.

Mandado.

Ofício.

Carta Precatória.

Documento Diverso. Especificar \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Escrevente Técnico Judiciário), certifico e dou fé.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MOGI-MIRIM  
 FORO DE MOGI MIRIM  
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO e NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO**

Processo Físico nº: 0008666-95.2005.8.26.0363  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Dívida Ativa nº: 533867059001  
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim  
 Requerido: Nazareth Pereira

Valor da Ação: Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Valor do Débito: R\$ 786,70 - Data do Valor da Ação: 12/08/2005 17:36:17  
 Oficial de Justiça: R\$ 3527,33 - Atualizado até: 07/07/2015  
 Mandado nº: (0)  
 363.2020/006540-8

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**  
**NAZARETH PEREIRA, AV.LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 12, ATERRADO, CEP 13801-372, Mogi Mirim - SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA, AVALIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO** dos bem imóvel indicado pela exequente, às fls. 40 e 41, e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 18 de setembro de 2020. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa











**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**FORO DE MOGI MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)  
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0008666-95.2005.8.26.0363**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Requerente: **Fazenda do Município de Moji Mirim**  
 Requerido: **Nazareth Pereira**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Ronaldo Giovelli (24630)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2020/006540-8 dirigi-me ao endereço indicado, onde procedi à penhora do bem imóvel, conforme determinado, intimando Nazareth Pereira sobre o ato praticado, sua nomeação como fiel depositária e prazo para embargos. A executada não quis assinar o auto. (ela é branca, cabelos grisalhos, lisos, curtos, olhos castanhos, estatura média, por volta de 60 anos)

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 18 de novembro de 2020.

Número de Cotas:01  
 R\$ 82,83



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que aos 10/03/21

decorreu o prazo legal:

- ( ) para edital
- ( ) p/ devolução da C. Precatória.
- ( ) p/ cumprimento do mandado.
- ( ) p/ resposta ao ofício da fl. \_\_\_\_\_
- p/ o executado embargar.
- ( ) p/ o \_\_\_\_\_ especificar provas
- ( ) p/ o executado pagar o débito ou oferecer bens.
- ( ) da suspensão requerida / determ.
- ( ) outros: \_\_\_\_\_

Aos 22/11/21

Eu, LL, escr., subscf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MOGI-MIRIM  
 FORO DE MOGI MIRIM  
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)  
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjstj.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0008666-95.2005.8.26.0363  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim  
 Requerido: Nazareth Pereira

**CERTIDÃO**  
**DECURSO DE PRAZO**  
**PARA O EXECUTADO EMBARGAR**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que devidamente intimado (f. 47vº.) aos **10 de março de 2021 DECORREU O PRAZO JUDICIAL** para executada apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO** e até a presente data, não houve manifestação desta nos autos, razão pela qual em ato ordinatório abri vista do presente à exequente, para que esta requeira o que de Direito. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 22 de novembro de 2021. Eu, a. (José Geraldo da Silva), Chefe de Seção Judiciária digitei e subscrevi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n°: **0008666-95.2005.8.26.0363.**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.**  
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**  
Executado: **Nazareth Pereira.**

**CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO**  
**INTIMAÇÃO DA(O)**  
**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos via portal eletrônico, para **intimação** da(o) **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim** sobre a determinação judicial e/ou ato realizado, afim de que esta se manifeste em termos de prosseguimento do feito, requerendo que de Direito. **NADA MAIS**. Mogi-Mirim, em 07 de junho de 2023. Eu, a., (Jose Geraldo da Silva), Escrevente-Chefe digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**FORO DE MOGI MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)  
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0008666-95.2005.8.26.0363**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
Executado: **Nazareth Pereira**

**CERTIFICA-SE** que em 07/06/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.**

Teor do ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 07 de junho de 2023





**SP  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0008666-95.2005.8.26.0363**

**Foro: Foro de Mogi Mirim**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da Intimação: 20/06/2023 11:16:25**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM**

**Teor do Ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa**

**Mogi Mirim (SP ), 20 de Junho de 2023**



**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Negócios Jurídicos**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF -  
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 0008666-95.2005.8.26.0363

Número de Ordem: 0004368/2007

Controle Interno: 40634

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de NAZARETH PEREIRA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a SUSPENSÃO DO FEITO, pelo prazo de até 300 (trezentos) dias aguardando término do parcelamento.

Termos em que,  
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 28 de julho de 2023.

DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO  
Procuradora Municipal  
OAB/SP nº 104831



901 - SUSPENSÃO - CUMPRIMENTO DE ACORDO





**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Negócios Jurídicos**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF -  
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 0008666-95.2005.8.26.0363

Número de Ordem: 0004368/2007

Controle Interno: 40634

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de NAZARETH PEREIRA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO, uma vez que não houve pagamento do débito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 28 de julho de 2023.

DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO  
Procuradora Municipal  
OAB/SP nº 104831



28 - PENHORA - LEILÃO - DESIGNAÇÃO DE DATA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim  
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012  
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

## D E C I S Ã O

Processo nº: **0008666-95.2005.8.26.0363.**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.**  
 Exequirente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**  
 Executado: **Nazareth Pereira.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA.**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado, nos seguintes termos:

O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 – Dr. Adriano Piovezan Fonte – Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77).

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim  
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012  
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que:

- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 16 de janeiro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0010/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB 115388/SP)	D.J.E
Dulcélia de Freitas Genuario (OAB 104831/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado, nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 Dr. Adriano Piovezan Fonte Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações



pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Mogi Mirim, 25 de janeiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2024. Considera-se a data de publicação em 05/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB 115388/SP)  
Dulcélia de Freitas Genuario (OAB 104831/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado, nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 Dr. Adriano Piovezan Fonte Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de



Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Mogi-Mirim, 2 de fevereiro de 2024.



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM

Processo nº: 0008666-95.2005.8.26.0363

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

### 1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 13:03

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 13:03
	Encerramento do 2º Leilão:	27/08/2024 às 13:03

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
**306.683 OAB/SP**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 05 de fevereiro de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**